

CONSIDERANDO a Portaria CREMERS nº 11/2016, que estabelece os valores a serem pagos aos Advogados Dativos para atuação nos Processos Ético-Profissionais, os percentuais a serem pagos proporcionalmente no caso de encerramento da atuação antes do último julgamento no CREMERS ou da apresentação de recurso ao CFM, no caso de condenação, bem como os demais regramentos da contratação e atuação dos Advogados Dativos junto à Autarquia;

- 1. Tornar pública a abertura de EDITAL para a inscrição de advogados regularmente inscritos na OAB/RS que queiram exercer atividade jurídiça como Advogado Dativo para atuar exclusivamente nos Processos Ético-Profissionais que tramitam perante o CREMERS, devendo apresentar defesa prévia, acompanhar audiências, manifestando-se conforme a tramitação do processo, apresentar alegações finais, acompanhar julgamento, podendo apresentar sustentação oral,
- e interpor recurso ao CFM.

 2. Em remuneração aos serviços, conforme especificados no item 1, receberá o advogado a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será paga após o último julgamento do processo realizado no Conselho Regional de Medicina, no caso de absolvição, e da apresentação de recurso ao Conselho Federal de Medicina, no caso de condenação, mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

3. A não-apresentação de defesa prévia ou de alegações finais pelo Advogado Dativo ou, ainda, seu não comparecimento injustificado às audiências do Processo Ético-Profissional ensejará o cancelamento de sua convocação, sem prejuízo de cientificação da Ordem dos Advogados do Brasil no caso de indícios de desídia.

4. No caso de renúncia do Advogado Dativo, do cance-

lamento de sua convocação pelos motivos expostos no item 3 ou do comparecimento espontâneo do denunciado, momento em que cessa a nomeação do Advogado Dativo, os serviços deste serão remunerados proporcionalmente ao momento processual em que se encontre o Processo Ético-Profissional, conforme os itens a seguir:

4.1. Com a apresentação de Defesa Prévia, o Advogado Dativo faz jus a 40% (quarenta por cento) dos honorários;
4.2. Com o acompanhamento de todas as audiências de ins-

trução e a apresentação de alegações finais o Advogado Dativo faz jus a mais 40% (vinte por cento) dos honorários;

- 4.3. Com o acompanhamento de todas as sessões de julgamento no CREMERS, incluindo-se a interposição dos recursos cabíveis, e, no caso de eventual condenação, com apresentação de recurso ao Conselho Federal de Medicina, dispensada a sustentação oral no CFM, o Advogado Dativo faz jus aos 20% (vinte por cento) finais dos honorários
- 5. O cadastramento de eventuais interessados deverá ser feito pessoalmente, na Secretaria de Assuntos Técnicos deste Conselho, mediante o preenchimento do requerimento previsto no Anexo I deste edital (o qual estará disponível na Secretaria de Assuntos Técnicos e também no site http://www.cremers.org.br), no qual deverá fornecer seu nome, número e registro na OAB/RS, endereço e telefones onde possa ser encontrado (comercial e celular), e a apresentação de Certidão de Regularidade perante a Ordem dos Advogados do Brasil -

6. As inscrições serão recebidas de 01 de julho de 2016 a 01 de agosto de 2016, na Secretaria de Assuntos Técnicos do CRE-MERS, situada em sua sede, na Av. Princesa Isabel, nº 921, 2º andar, Bairro Santana, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h15min às 18h30min, podendo a inscrição ser efetuada pessoalmente ou por procurador munido de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma da assinatura junto a qualquer Cartório.

- 7. Findo o prazo de inscrições, será publicada a lista de inscritos na sede deste Conselho e no site www.cremers.org.br, constando os nomes, em ordem de inscrição, dos eventuais interessados, cabendo ao CREMERS convocar os advogados devidamente inscritos, obedecendo rigorosamente esta ordem.
- 8. O Advogado Dativo, ao ser convocado pelo CREMERS, deverá se apresentar para receber cópia dos autos do Processo Ético-Profissional para o qual foi nomeado no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desistência da convocação, com o chamamento de seu substituto imediato, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de inscrição, restando-lhe preclusa a oportunidade, sem prejuízo de futuras novas
- 9 Uma vez convocados todos os inscritos constantes da lista as convocações reiniciar-se-ão obedecendo novamente ao critério de ordem de inscrição, salvo no caso de vencimento do prazo do presente edital.
- 10. Ficam cientificados os eventuais interessados de que configurada a recusa sucessiva em três oportunidades, a recusa será tida por desistência à permanência na lista geral, sem prejuízo de futuro novo cadastramento, ressalvada a avaliação da conveniência e oportunidade pelo Conselho, em face da justificativa a ser apresentada

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que deverá ser afixado nos murais deste Conselho e no site www.cremers.org.br, bem como publicado no Diário Oficial da União, sem prejuízo de outras formas legítimas de publicidade.

O presente edital é valido até 31 de julho de 2017, podendo ser renovado uma vez pelo prazo de 12 (doze) meses, a critério da Autarquia, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pelos Advogados Dativos convocados até a data do vencimento do

> Porto Alegre, 29 de junho de 2016. ROGÉRIO WOLF DE AGUIAR Presidente do Conselho

RAUL ANTÔNIO RAMOS VALLANDRO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DIS-O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP DF, tem a honra de convocar todos os psicólogos inscritos no Distrito Federal, em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de julho de 2016, às 19h em primeira convocação, com a maioria dos psicólogos inscritos, e às 19h30, em segunda convocação, com qualquer quórum, no Audijório da Sede do CRP-01, localizado no SRTVN QUADRA 701 EDIFÍCIO BRASÍLIA RÁDIO CENTER SALA 4024 - BRASILIA-DF, para

tratar da seguinte ordem do dia:

A) Prestação de Contas da gestão do XIV Plenário do CRP DF (outubro/2015 à junho/2016), que se encontra no sítio do CRP DF www.crp-01.org.br;

B) Aprovação da anuidade do exercício de 2017, bem como

taxas e multas por infrações disciplinares;

C) Plano de Ação/Diretrizes Políticas e Orçamento para o exercício de 2017;

D) Assuntos diversos.

Brasília-DF, 21 de junho de 2016. SUELI VIEIRA Conselheira-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

EDITAL PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A presidente do Conselho Regional de Psicologia 2ª Região - CRP-02, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e considerando o disposto no art. 12 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e item 1.2 do Edital n.º 3, de 30/06/2014, do capítulo Das Disposições Preliminares, publicado no Diário Oficial da União, de 09/07/2014, resolve:

TORNAR PÜBLICA a PRORROGAÇÃO, a partir de 09/07/2016, pelo período de 02 (dois) anos, do prazo de validade do CONCURSO PÜBLICO nº 1/2014, de 14/04/2014, sob regime vigente à época da contratação, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Psicologia 2ª Região - CRP-02, de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do CONCURSO PÜBLICO e retificações posteriores.

O resultado final do CONCURSO PÜBLICO foi homologado e publicado no Diário Oficial da União, N. 129, pág. 87, de 09/07/2014. A presidente do Conselho Regional de Psicologia 2ª Região

CRISTIANA MENEZES ALMEIDA Conselheira Presidente - CRP/02

Diário Oficial da União Digital O meio mais prático e econômico de acesso à informação oficial O portal da Imprensa Nacional oferece: Acesso à versão eletrônica do DOU de forma livre e gratuita Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital Busca por palavra ou expressão, incluindo Pesquisa Fonética, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas O DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO 🌣 Serviço IN-Busca, que realiza pesquisas programadas ao DOU e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas e-Diários, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 14h às 23h59 Diário Oficial da União Digital Cada vez mais acessível e Oficiais conectado ao cidadão www.in.gov.br